



LEI N.º 8.994, DE 11 DE JULHO DE 2018

Cria na Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) o cargo público que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE JUNDIAÍ** constante do Anexo I da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012.

DENOMINAÇÃO	NÍVEL / GRAU	DE	PARA
PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL	PJF-I/A	03	04

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.11.00.0, 54.01.16.482.0160.8550.3.1.91.13.00.0, 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.46.00.0 e 54.01.16.482.0160.8550.3.1.90.49.00.0.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal